

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A POLOCRED – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.945.233/0001-06**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **POLOCRED – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.** é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

Diretor

FERNANDO QUIQUETO DE LIMA

Contador CRC- 1SP 270.574/O-6

**POLOCRED – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À
EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da **POLOCRED – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.** (“Sociedade”), acompanhadas das notas, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O **Prejuízo** do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de **R\$ 491 mil.**

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, a **Sociedade** mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da **POLOCRED – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A DIRETORIA

POLOCRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPR
CNPJ(MF): 07.945.233/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	31/12/24	P A S S I V O	NE	30/06/25	31/12/24
CIRCULANTE		4.684	962	CIRCULANTE		80	167
DISPONIBILIDADES	4	107	381	OUTROS PASSIVOS		80	167
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		4.428	462	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		9	4
Mensurados ao custo amortizado		-	-	Fiscais e previdenciárias		10	38
Relações interfinanceiras	5	3.444	-	Diversas		61	125
Operações de crédito	6	984	460				
Rendas a receber		-	2				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		60	25				
OUTROS ATIVOS		89	94				
Outros créditos - Diversos		89	94				
NÃO CIRCULANTE		3	3	NÃO CIRCULANTE		5	5
IMOBILIZADO DE USO	7	3	3	PROVISÕES		5	5
Outras imobilizações de uso		104	104	Diversas - Passivos contingentes		5	5
(Redução ao valor de recuperação do imobilizado)		-	-				
(Depreciações acumuladas)		(101)	(101)				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.602	793
				Capital:	9	7.000	2.700
				De Domiciliados no país		7.000	2.700
				(Prejuízos acumulados)		(2.398)	(1.907)
TOTAL DO ATIVO		4.687	965	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.687	965

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CNPJ(MF): 07.945.233/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		136	128
Operações de crédito		105	46
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		31	82
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-	(2)
Provisão para operações de créditos de liquidação duvidosa		-	(2)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		136	126
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(627)	(138)
Receitas de prestação de serviços	10	220	383
Despesas de pessoal	11	(371)	(276)
Outras despesas administrativas	12	(400)	(210)
Despesas tributárias		(61)	(35)
Outras receitas operacionais		18	-
Outras despesas operacionais		(33)	-
RESULTADO OPERACIONAL		(491)	(12)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	5
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(491)	(7)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13	-	(10)
Provisão para imposto de renda		-	(6)
Provisão para contribuição Social		-	(4)
(PREJUÍZO) DO SEMESTRE		(491)	(17)
Nº de cotas.....:		7.000.000	2.700.000
Lucro/(Prejuízo) cota.....R\$		(0,07)	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CNPJ(MF): 07.945.233/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(491)	(17)
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
Ajustes que serão transferidos para resultados:	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(491)	(17)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CNPJ(MF): 07.945.233/0001-06

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24	2.700	(1.649)	1.051
(Prejuízo) do semestre		(17)	(17)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24	2.700	(1.666)	1.034
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	2.700	(1.907)	793
Aumento de capital	4.300		4.300
(Prejuízo) do semestre		(491)	(491)
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 30/06/25	7.000	(2.398)	4.602

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

CNPJ(MF): 07.945.233/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(prejuízo) do semestre	(491)	(17)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	-	3
	(491)	(14)
Varição de Ativos e Passivos	(4.083)	(1.532)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	-	(1.279)
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	(3.444)	-
(Aumento) redução em operações de crédito	(524)	(5)
(Aumento) redução em rendas a receber	2	-
(Aumento) redução em créditos tributários	(35)	15
(Aumento) redução em outros ativos	32	-
Aumento (redução) em obrigações fiscais diferidas	-	3
Aumento (redução) em outros passivos	(87)	(257)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(27)	(9)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(4.574)	(1.546)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento pela integralização de capital	4.300	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	4.300	-
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(274)	(1.546)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	381	1.618
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	107	72
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(274)	(1.546)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Polocred – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda. (“Polocred” ou “Sociedade”) é uma Sociedade Limitada, fundada em 19/04/2006 e com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.9445.233/0001-06 com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 183 – Bloco A - Sala 902 - Centro - Florianópolis - SC, CEP: 88015-100. A Sociedade é controlada pela Pinfinance Holding Ltda e integrante do grupo Pinbank, controlada pela Pinbank Holding S.A.

O objeto é apoiar o desenvolvimento dos micros e pequenos negócios, através da concessão de crédito, financiamento, prestação de garantias, às pessoas físicas, e pessoas jurídicas classificadas como microempresas e a empresas de pequeno porte, em empreendimentos de natureza profissional, comercial, industrial, e de prestação de serviços, bem como prestação de serviços para outras instituições financeiras, exercer outras atividades definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), equiparando-se as instituições financeiras para efeitos da legislação em vigor, bem como a prestação de serviços financeiros e serviços de análise creditícia, bem como a atividade de correspondente no país de outras Instituições Financeiras.

Estas demonstrações financeiras da Polocred não foram objeto de auditoria independente, uma vez que é uma Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte, não se enquadrando no conceito de empresa de grande porte definido no art. 3º da Lei nº 11.638/2007 (ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões). Dessa forma, inexistente obrigatoriedade legal ou regulatória de auditoria independente das presentes demonstrações.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, emitido pelo BACEN, conforme disposto na Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, a Sociedade considerou o disposto na Resolução nº 2 do BACEN alterada pela Resolução nº 367, de 25 de janeiro de 2024.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 25 de julho de 2025.

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Sociedade, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

b) Uso de estimativas contábeis

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

c) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Sociedade está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação*)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Sociedade deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Resumo das políticas contábeis materiais

A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Sociedade, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

3.1. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa; depósitos bancários à vista e operações compromissadas.

3.2. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Sociedade estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Sociedade considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Sociedade deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

resultado;

- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Sociedade da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop Accrual*.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.3. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

3.4. Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham como objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Sociedade ou adquirido com essa finalidade.

O ativo imobilizado está registrado pelo valor de custo. A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear à taxa de 20% a.a. para sistemas de processamento de dados.

3.5. Intangível

São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Sociedade ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear à taxa de 20% a.a.

3.6. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Instrução Normativa BACEN nº319 de 4 de novembro de 2022 e na Resolução CMN nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

- **Ativos contingentes:** não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Depósitos judiciais:** são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;
- **Passivos contingentes:** são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Conseqüentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e
- **Provisões:** são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

3.7. Imposto de Renda e Contribuição Social

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Sociedade nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Lucro real - as provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL), quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o imposto de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 no exercício e a contribuição social pela alíquota de 9%.

Os tributos impostos diferidos, quando aplicável, são registrados com base em saldos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, quando aplicável, na extensão em que for provável que a Sociedade apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para sua realização, porém, não há expectativas que a Sociedade tenha lucros tributáveis nos próximos períodos, e por este motivo não reconhece os impostos diferidos.

3.8. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução CMN nº 4.924 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“*impairment*”). Até o momento, não houve *impairment* calculado.

3.9. Relações interfinanceiras

Correspondem a valores a repassar a bandeiras, relativos às transações de pagamento e estão registradas pelo valor de liquidação.

3.10. Receita de intermediação financeira

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Sociedade. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

3.11. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Sociedade e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

3.12. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

3.13. Resultado recorrente e não recorrente

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da Sociedade e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da Sociedade e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuro.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4 Disponibilidades

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
CDB - Certificados de depósito bancário	107	381
	<u>107</u>	<u>381</u>

5 Relações interfinanceiras

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Banco Central - Depósitos para capital em dinheiro	3.444	-
	<u>3.444</u>	<u>-</u>

6 Operações de crédito

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as operações de crédito estão compostas da seguinte forma:

Ativo	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Empréstimos	1.022	473
(-) Provisões para Operações de Crédito (Nota 6.1)	(38)	(13)
	<u>984</u>	<u>460</u>

6.1 Composição por faixa de vencimento 30/06/2025

Período de atraso	Saldo Carteira	Provisão %	Provisão em 30/06/2025
De zero a 14 dias	950	1,89%	(18)
De 15 a 30 dias	3	3,49%	-
De 31 a 60 dias	12	12,99%	(2)
De 61 a 90 dias	57	31,99%	(18)
Total	<u>1.022</u>	<u>3,72%</u>	<u>(38)</u>

6.2 Movimentação da provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

Descrição	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Saldo no início do exercício	<u>13</u>	<u>28</u>
Valores recebidos e revertidos da provisão	(18)	(28)
Constituição do exercício	43	13
Saldo no final do exercício	<u>38</u>	<u>13</u>

**POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO
MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7 Imobilizado

Descrição	Taxas de depreciação (%)	Custo	Depreciação acumulada	30/06/2025	31/12/2024
				Líquido	Líquido
Outros	10	2	-	2	2
Instalações	10	1	-	1	1
Computadores e periféricos	10	27	(27)	-	-
Equipamentos de processamentos de dados	10	74	(74)	-	-
		104	(101)	3	3

A movimentação do ativo imobilizado está detalhada a seguir:

Descrição	31/12/2024	Adições	Baixas	Depreciação	30/06/2025
Equipamentos de processamentos de dados	3	-	-	-	3
Total	3	-	-	-	3

8 Passivos contingentes

No 1º semestre/2023, foi considerado um processo cível como provisão de contingência após análise dos advogados, no valor de R\$ 5, processo jurídico nº 0300321- 90.2014.8.24.0045.

A Companhia possui processos judiciais **cíveis** em andamento, que foram classificados como contingências possíveis. Com base em pareceres jurídicos, foi estimado que o valor total dessas contingências é de aproximadamente R\$ 74. Como a probabilidade de perda é considerada possível, mas não provável, a Companhia não constituiu provisão para esses casos. Continuamos acompanhando esses processos e ajustaremos as estimativas conforme necessário, em resposta a desenvolvimentos significativos ou novas informações.

9 Capital social

Em 30 de junho de 2025, o montante de capital social totalmente integralizado é de R\$ 7.000 (R\$ 2.700 em 31 de dezembro de 2024) representados por 7.000.000 quotas (2.700.000 quotas em 31 de dezembro de 2024) nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

10 Receitas de prestação de serviços

	1º SEM 2025	1º SEM 2024
Rendas de outros serviços	44	222
Recuperação projeto aliança	-	7
Tarifa aluguel maquinas	17	19
Recuperação projeto rocket	159	135
	220	383

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 Despesas de pessoal

	1° SEM 2025	1° SEM 2024
Despesas de pessoal – Benefícios	(53)	(25)
Despesas de pessoal – Encargos Sociais	(135)	(56)
Despesas de pessoal – Proventos	(183)	(195)
	(371)	(276)

12 Outras despesas administrativas

	1° SEM 2025	1° SEM 2024
Despesas de Água, Energia e Gás	(2)	(3)
Despesas de Aluguéis	(14)	(12)
Despesas de Comunicações	(6)	(3)
Despesas de Material	-	(3)
Despesas de Processamento de Dados	(123)	(23)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(19)	(75)
Despesas de Serviços de Terceiros	(112)	-
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(105)	(6)
Despesas de Transporte	-	(28)
Outras Despesas Administrativas	(19)	(53)
Despesas de Depreciação e Amortização	-	(4)
	(400)	(210)

13 Imposto de Renda e Contribuição Social

As bases de apuração do imposto de renda e da contribuição social são calculadas de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente., conforme saldos abaixo:

Apuração de IRPJ/CSLL	1° SEM 2025	1° SEM 2024
Resultado antes da tributação sobre o lucro	(491)	(17)
Total do lucro		(17)
Adições/(exclusões):		
IRPJ e CSLL Pagos	-	9
Despesas temporariamente indedutíveis	-	-
Receitas Temporariamente Não Tributáveis/Apropriação de Despesas	-	-
Base ajustada	-	-
Base Negativa anterior utilizada	-	-
Base de cálculo	(491)	(8)

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14 Gestão de risco financeiro

14.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Sociedade a expõe a alguns riscos financeiros: risco de mercado (risco de taxa de juros e risco cambial), risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional. O programa de gestão de risco da Sociedade se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos em seu desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela Administração da Sociedade, segundo as políticas aprovadas pelos acionistas, que visa identificar, avaliar e proteger a Sociedade contra eventuais riscos financeiros.

(a) Risco de taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Sociedade incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que reduzem o rendimento das aplicações financeiras ou aumentem as despesas financeiras relativas à empréstimos e financiamentos captados no mercado. A sociedade não possui dívidas com instituições financeiras na data base das demonstrações contábeis.

(b) Risco cambial

O risco cambial refere-se ao risco de variação nos custos de contratos vinculados à moeda estrangeira e portanto, podendo afetar os fluxos de caixa futuros de transações com fornecedores devido à variação nas taxas de câmbio. Não existem valores em aberto com fornecedores em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2024.

(c) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes.

Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades consideradas de primeira linha.

O risco de crédito em relação a clientes é minimizado, operando apenas com operações de crédito com garantia de recebíveis e operações de créditos com cessão total sem coobrigação.

(d) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Administração da Sociedade.

A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Sociedade para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais levando em consideração suas necessidades de caixa a fim de atender à estas demandas operacionais.

(e) Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento do mercado. O objetivo da Sociedade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Sociedade.

POLOCRED - SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15 Gestão de capital

Os objetivos da Sociedade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Sociedade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Sociedade apresenta caixa disponível para cobrir o pagamento do circulante e não apresenta dívidas de longo prazo.

16 Partes relacionadas

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas abaixo.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram remuneração de pessoal-chave da Administração.

17 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.